



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE RIACHO DOS CAVALOS
ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº559/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Senhor **JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**, Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado a atender despesas junto a seguinte rubrica:

02.013.08.244.219.2.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Rubrica	Valor -R\$
3.1.90.04.01	5.000,00
3.1.90.11.01	20.000,00
3.1.90.13.01	6.600,00
3.3.90.30.01	5.000,00
3.3.90.14.01	2.400,00
3.3.90.36.01	3.000,00
3.3.90.39.01	2.000,00
4.4.90.51.01	1.000,00
4.4.90.52.01	1.600,00
Total	40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo Artigo anterior, a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:



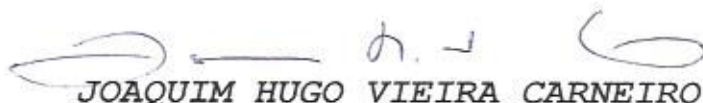
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE RIACHO DOS CAVALOS
ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.004.08.244.017.2.007.3.3.90.32.01 - **40.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DOS CAVALOS, 13
DE JUNHO DE 2013.



JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

= PREFEITO MUNICIPAL =